



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP. Nº 669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Portaria nº 404, de 28 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º O horário de expediente no Tribunal Superior do Trabalho, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.